



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

*CÓPIA*

**PROJETO DE LEI Nº 029/2022**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar o Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME, de acordo com a Lei Orçamentária nº 2.494, de 09 de dezembro de 2021 e dá outras providências”.**

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,  
Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado  
de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Bálamo autorizada a firmar o Termo de Fomento com a **Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - FUNFARME**, inscrita no CNPJ sob nº **60.003.761/0001-29**.

**§ 1º** - Para o alcance da finalidade prevista no caput deste artigo, fica o Município de Bálamo, autorizado a complementar a quantia de até **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** ao ano **Fundação Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FUNFARME**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário, à saber:

**Cod. Local: 020600 - Fundo Municipal de Saúde**

**Programática: 10.301.0150.2024.0000**

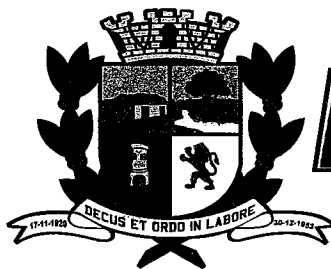
**Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais .....R\$ 12.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **1º de janeiro de 2022**, revogando a **Lei Municipal Nº 2.509, de 08 de Fevereiro de 2.022**.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldes”,  
13 de Abril de 2022.**

  
**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
**Prefeito Municipal**





GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 029/2022

**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores**

Justifica-se o referido Projeto de Lei em virtude de repasse de subvenção social, que será firmado entre este **Município e FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME**, por meio de celebração de Termo de Fomento, em favor do maior complexo de saúde filantrópico do interior de São Paulo: o Hospital de Base de São José do Rio Preto, centro médico de referência em 62 especialidades e com serviços que contribuem com moradores de todo o Estado de São Paulo e referência direta no atendimento aos pacientes encaminhados de nosso município.

Nos últimos 50 anos, o Hospital de Base de São José do Rio Preto cresceu e se consolidou como o maior complexo de saúde do interior de São Paulo e o 2º maior Hospital-Universitário do Brasil, destacando-se pelo corpo clínico altamente qualificado, com profissionais reconhecidos nacional e internacionalmente, e pela Medicina que oferece humanização e alta tecnologia aos seus pacientes, dos quais 85% provenientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, nossa intenção, com a formalização da Subvenção Social, é solicitar o repasse de valores que tenham a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de despesas de custeio do nosso Hospital.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Gerales", 13 de Abril de 2022.**

  
**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
**Prefeito Municipal**